

## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 298/2022 - SEMADS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2021.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, decoração e locação de brinquedos em geral. para atender ao fundo municipal do direito da criança e do adolescente de redenção-pa, por meio de recursos próprios, de acordo com o edital e seus anexos, os servidores públicos municipais indicados:

AMILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº102525 - Titular LEYDYYARA DE OUSA CASAGRANDE, matricula n°018301 - Suplente

## **DADOS DO CONTRATO:**

Contrato: n° **724/2022** 

Processo Licitatório nº 189/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022, de

18/11/2022

Contratada: MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA

O valor: R\$ 44.990,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)

Vigência: 16/12/2022 e término em 16/12/2023.

- **Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA E-mail: <a href="mailto:assistenciasocial@redencao.pa.gov.br">assistenciasocial@redencao.pa.gov.br</a> Fone: 3424-1329



## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DA SECRETÁRIA

- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato:
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará a Fiscal nomeada, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- Art.º 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Redenção Pará aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Maria Jucema F. Cappellesso
Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2021

Rua Walterloo Prudente, nº 34, Jardim Umuarama - Redenção-PA E-mail: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br Fone: 3424-1329